

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2153

SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1385/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

RAQUEL APARECIDA GOMES EVARISTO – CUIDADOR ESCOLAR REG. 90770

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1394/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

ROSIMEIRE DOS SANTOS – CUIDADOR ESCOLAR REG. 90771

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1395/2025

“Autoriza o gozo de licença-prêmio ao servidor que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei

Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2984/2025, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 19 (dezenove) anos, 06(seis) meses e 04 (quatro) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, AUXILIAR DE SERVIÇOS com admissão em 04/01/2006, tendo aderido ao Regime Estatutário em 31/07/2019;

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2984/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de

licença-prêmio ao servidor WILLIAM HIPOLITO DA SILVA, matrícula nº 75.507, no período: 01/08/2025 à 27/01/2026.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1396/2025

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o pai da servidora se encontra totalmente dependente de cuidados de terceiros, para todas as suas atividades, para evitar complicações em seu quadro clínico;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 6335/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora MARIÂNGELA RODRIGUES, matrícula funcional nº 72.494, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com remuneração proporcional a 2/3, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período que trata o artigo anterior, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG

PORTARIA Nº 1397/2025**“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a mãe do requerente apresenta quadro clínico que se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de ajuda de terceiros;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 3121/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do servidor CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 67.504, com remuneração integral, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período que trata o artigo anterior, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar 31/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1398/2025**“Interrompe o período de licença para tratar de interesse particular – lip, do servidor que menciona.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, ...

CONSIDERANDO que o servidor requereu a interrupção do período de Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, com o retorno às suas atividades a partir de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, do servidor THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA, que foi concedida por meio da Portaria nº: 1375/2025, publicada no Diário Oficial – Edição 2149, primeira página, de 25 de julho de 2025, com retorno à partir de 01/08/2025, às funções do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 1376/2025, que nomeou interinamente Marcelo Nascimento como Secretário Municipal de Fazenda, a partir de 01/08/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

EDUCAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE EDITAL****CREDENCIAMENTO 005/2025**

O Município de Araguari-MG, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que, com base no art. 79, I e II da Lei Federal nº. 14.133/21, torna público a Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 072/2025 - 1ª Republicação - Que estará recebendo pedidos de inscrição mediante

CREDENCIAMENTO, para imediata PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Os envelopes deverão ser protocolados, lacrados, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, na Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, na Praça Gaioso Neves n.º 129, Centro. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública a ser realizada no dia 27 de agosto de 2025 às 09h00min. Local: CINE REX, Praça Manoel Bonito, nº 142, Centro. Edital gratuito no site <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal>. Informações pelo e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br. Araguari-MG, 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 035/2025**

Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº: 035/2025 – Processo nº 090/2025, RP nº 025/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES, SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO DE POMBOS, PÁSSAROS, MARIMBONDOS E ABELHAS NAS UNIDADES EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 20/08/2025 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e www.licitanet.com.br. Araguari-MG, 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 082/2025, RP: 023/2025, cujo objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, torna público para conhecimento de todos que decidiu tornar sem efeito a Publicação no Correio Oficial do Município na data de 30 de julho de 2025 (quarta-feira), na Edição nº 2151, folhas nº 03 e 04 de 30 de julho de 2025, haja vista equívocos no texto do referido extrato.

MEIO AMBIENTE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 047/2025**

Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº: 047/2025 – Processo nº 116/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 18/08/2025 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas

as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e www.licitanet.com.br. Araguari-MG, 31 de julho de 2025.

INFRAESTRUTURA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 082/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – RP: 023/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. HOMOLOGO E ADJUDICO PARCIALMENTE o PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: GSN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 56.080.763/0001-44 e MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 15.668.553/0001-94, perfazendo o valor global de R\$ 1.921.505,60 (Hum milhão, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 31 de julho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCURADORIA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****ORIENTAÇÕES IMPORTANTES – AGOSTO/2025**

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que recebem ou receberam recursos públicos por meio da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 130/2019

Informamos que, quanto ao acompanhamento da execução dos objetos pactuados e à prestação de contas dos repasses realizados por meio de emendas impositivas, chamamentos públicos ou inexigibilidade de chamamento, é essencial que os gestores dos Termos de Fomento, Acordos de Cooperação ou Termos de Cooperação atente-se às disposições legais em vigor.

1. Obrigações do Gestor

As obrigações do gestor estão estabelecidas na Lei nº 13.019/2014, Seção VIII, Art. 61. É imprescindível que todos os responsáveis pela gestão dos instrumentos observem rigorosamente essas determinações.

2. Prestação de Contas

As OSCs devem apresentar suas prestações de contas conforme o previsto no Capítulo IV, Seção I, da mesma Lei (Art. 63 ao 68), observando também as normas do Decreto Municipal nº 130/2019, especialmente o conteúdo disposto no Anexo XIV (páginas 49 a 58), disponível no link:

<https://leismunicipais.com.br/a/mg/a/araguari/decreto/2019/13/130/decreto-n-130-2019-regulamenta-a-lei-n-13019-de-31-de-julho-de-2014-para-dispor-sobre-as-regras-e-procedimentos-do-regime-juridico-das-parcerias-celebradas-entre-o-municipio-de-araguari-e-as-organicoes-da-sociedade-civil-osc-em-substituicao-aos-decretos-de-ns-022-de-22-de-fevereiro-de-2017-e-032-de-16-de-marco-de-2017-dando-outras-providencias>

3. Cumprimento do Objeto e Prazos

Reforçamos que o cumprimento do objeto descrito no Plano de Trabalho aprovado e constante no termo de parceria deve ser rigorosamente observado. Ressaltamos também que as prestações de contas devem ser apresentadas no prazo máximo de 90 dias após o término da vigência do instrumento celebrado (salvo exceções previstas na legislação).

A correta observância de todas as normas mencionadas é essencial para garantir a regularidade da parceria e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Araguari, 31 de julho de 2025.

Aldorando Alves de Araújo

Presidente (RM-91559) – Portaria nº 439, de 05 de fevereiro de 2025

Cíntia Rodrigues da Silva

Membro (RM-258787) – Portaria nº 439, de 05 de fevereiro de 2025

Shirley de Sena Silva Alves

Membro (RM-258773) – Portaria nº 439, de 05 de fevereiro de 2025

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato: (1º) Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 024/2025 - Proc. nº 3029/2024, que celebram o Município de Araguari CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07, conforme parágrafo único do item 2.1 da Cláusula Segunda (2ª), consoante o Processo Administrativo nº 3029/2024, onde o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, os itens 4.1, 4.2 e 4.3 da CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS e item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, passarão a ter as redações anteriores alteradas para: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais) em parcela única de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais), conforme transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social, com uma contra partida de R\$ 17.831,70 (Dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos) através de recursos próprios da entidade, conforme consta do plano de trabalho apresentado, totalizando R\$ 142.831,70 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos) e prazo de vigência prorrogado para o período de 07/08/2025 a 07/11/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Araguari/MG, 1º de Agosto de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Gestora do Termo de Fomento e Aditivo – Kemp Rocha Neves Junior – Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Testemunhas.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025 – FAEC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. CONTRATADO: EDITORA CHAVES LTDA, CNPJ: nº 21.802.214/0001-51, sediada na Rua Felisberto Carrijo, nº 1.080, sala 01, Altamira, Uberlândia-MG, CEP.: 38.400-204. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA DUPLA VICTOR E LEO, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2025, EM ARAGUARI-MG, com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor Total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme identificação: Cachê da Artista: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Cachê da equipe: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Alimentação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Camarim duplo e equipe: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Hospedagem: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Transporte interestadual do artista e equipe transporte local: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) nos termos do § 2º do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Araguari, 21 de julho de 2025. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – PAULO APOSTOLO DA SILVA.

FAMEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 415/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, SRP 006/2025, modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS E BRIGADISTAS/BOMBEIROS CÍVILS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 415/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, SRP 006/2025, com fundamento no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICANDO o objeto licitado nos Lotes 1 e 2 em favor da empresa: FIRE ANGELS E SER LTDA –

CNPJ:60.532.846/0001-02, Valor DO LOTE 1- R\$ 187.995,00 (CIENTO E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVE E CINCO REAIS) E a empresa: MARTINS NUNES SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA -CNPJ: 36.204.625/0001-12 - VALOR DO LOTE 2 – R\$ 232.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS), VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO – R\$ 419.995,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da Ata de Registro de Preços. Araguari, 31 de julho de 2025. Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, Presidente – André Gama Corcino.

SE LIGA!

VAGAS



NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 – CENTRO

34 3690-3003

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

